



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 04 de Agosto de 2015.

C.M.V. Proc. Nº 3549/15
Fls. 01
Resp. [assinatura]

LIDO EM SESSÃO DE 11/08/15
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

[assinatura]
Presidente

Senhor Presidente:
Nobres Vereadores:

Passo as mãos de Vossas Excelências, para análise e apreciação, o incluso Projeto de Lei nº 93/15 /2015 que "Institui o dia Municipal da Matemática, a ser comemorado todo dia 26 de março".

Justificativa:

Apesar de que o Dia Nacional da Matemática, é comemorado no dia 06 de maio, estamos propondo aqui em Valinhos, assim como ocorrem em outras cidades e estados, no dia 26 de março, dia do nascimento do Sr. Toru Kumon, japonês, professor de matemática e criador do Método Kumon de Ensino.

O Kumon é uma metodologia que visa incentivar na criança a autonomia nos estudos, buscando fortalecer o potencial de aprendizado de cada um.

O Sr. Toru Kumon começou a ensinar matemática ao seu filho ainda muito jovem, em 1954. Seu método de ensino envolvia a constante repetição e a auto-instrução, ou seja, autodidatismo, respeitando o ritmo de aprendizagem. Através desse método, ele criou o instituto Kumon, que ensina matemática, português e japonês. Usando o método de Takeshi, eles põem você na frente da sua classe atual, te ajudando a aprender a estudar e passar de ano mais fácil.

A grande inovação do método Kumon é que o aluno é estruturado de forma a fazer com que solucione os exercícios sozinho, motivos estes; pelo qual o Método Kumon é uma referência em Matemática.

[assinatura]
Dr. José Henrique Conti
Vereador - PV

PROJETO DE LEI

Nº 93 / 15

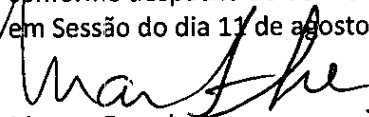
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 3549/15

FLS. Nº 03

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação,
conforme despacho do Senhor Presidente
em Sessão do dia 11 de agosto de 2015.



Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar
12/agosto/2015



C.M.V. 3549, 15
Proc. N.º _____
Fls. 09
Resp: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer DJ nº 294/2015

Assunto: Projeto de Lei nº 93/2015 – Aatoria do Vereador José Henrique Conti – que “Institui o Dia Municipal da Matemática”.

À Comissão de Justiça e Redação

Senhor Presidente Vereador Paulo Roberto Montero

Consubstancia-se em parecer jurídico relativo ao projeto em epígrafe que dispõe sobre a instituição do dia municipal da matemática, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de março, bem como sua inserção no Calendário Oficial do Município.

Cumpré destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38 e prosseguimento, considerando-se o aspecto constitucional, legal ou jurídico, passa-se a análise técnica do Projeto em epígrafe solicitado.



C.M.V. 3549, 15
Proc. N°: 03
Fls. _____
Resp: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

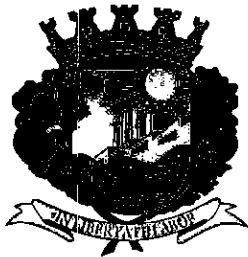
ESTADO DE SÃO PAULO

Na justificativa o Nobre Vereador informa que o Dia Nacional da Matemática é comemorado no dia 06 de maio, porém, propõe que no Município seja em 26 de março, em razão do dia do nascimento do Sr. Toru Kumon, japonês, professor de matemática e criador do Método Kumon de Ensino.

A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de complementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I, da CRFB).

No que tange a competência, portanto, a Constituição vigente não contém nenhuma disposição que impeça a Câmara de Vereadores de legislar sobre a fixação de datas comemorativas e eventos municipais, nem tal matéria foi reservada com exclusividade ao Executivo ou mesmo situa-se na esfera de competência privativa da União, conforme acórdão colacionado.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei que institui como evento cultural oficial do município de Suzano o Dia da Bíblia — Ato normativo que cuida de matéria de interesse local - Mera criação de data comemorativa. Constitucionalidade reconhecida. Não ocorrência de vício de iniciativa do projeto de lei por Vereador. Norma editada que não estabelece medidas relacionadas à organização da administração pública, nem cria deveres diversos daqueles genéricos ou mesmo despesas extraordinárias. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0140772-62.2013.8.26.0000, Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, Des. Rel. ANTÔNIO CARLOS MALHEIROS, J. 23/10/2013). Grifo nosso.



C.M.V. 3599, 15
Proc. N°: 06
Fis. _____
Resp: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa forma, a presente propositura atende aos preceitos constitucionais e legais.

Do mesmo modo, quanto ao aspecto gramatical e lógico, o projeto atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Ante o exposto, sob o aspecto enfocado, a proposta reúne condições de legalidade e constitucionalidade. Sobre o mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

É o parecer.

D.J., aos 09 de setembro de 2015.


Pedro Inácio Medeiros
Diretor Jurídico


Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa
Advogada



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. N.º: 3849 / 15
Fls. 07
Resp: _____

Proc.	/
Fls.	

Projeto de Lei N.º 93/2015

Autor: José Henrique Conti

Valinhos aos 25 de setembro de 2015.

SALA DA SESSÃO 28/09/2015

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre o Projeto de Lei de n.º 93, de 2015, que "Institui o dia Municipal da Matemática, a ser comemorado todo dia 26 de março".

PRESIDENTE: Vereador Paulo Roberto Montero.

I-RELATÓRIO:

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 08/12/15
Paulo Roberto Montero
PRESIDENTE


Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei de autoria do Exmo. Edil José Henrique Conti, que "Institui o dia Municipal da Matemática, a ser comemorado todo dia 26 de março".

O projeto é dotado de 02 artigos, estabelecendo critérios para a instituição do dia Municipal da Matemática.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 3549, 15
Proc. Nº: 08
Fis.
Resp: 

Proc.	/
Fls.	

II-ANÁLISE:

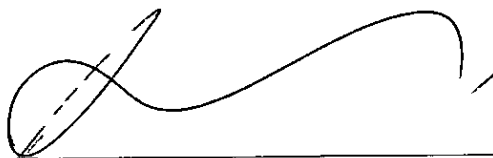
A análise da proposição tem por base no artigo 38 do Regimento Interno desta Casa e artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, que outorga à Comissão de Justiça e Redação competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos e, no mérito, sobre o direito, no qual se enquadra o tema.

A Diretoria Jurídica nos termos de seu parecer opinou pela legalidade e constitucionalidade.

III-VOTO:

Ante o exposto, consubstanciado, nas fundamentações acima expostas pela Diretoria Jurídica, esta relatoria entende que a presente proposição pode perfeitamente seguir o trâmite normal, por estar em sintonia com os preceitos regimentais e constitucionais, e nesse sentido voto pela **constitucionalidade**.

É como voto.





C.M.V. 3549, 15
Proc. N°:
Fls. 09
Resp:

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

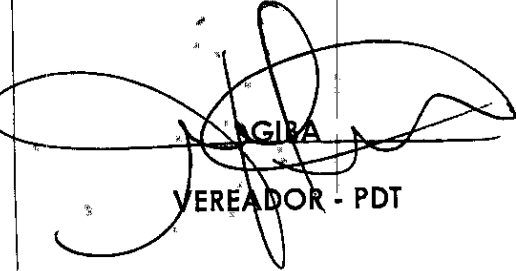

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	/
Fls.	


PAULO ROBERTO MONTERO

Vereador/Presidente

MEMBROS

VOTOS À FAVOR AO VOTO DO PRESIDENTE	VOTOS CONTRÁRIOS AO VOTO DO PRESIDENTE
 GIBA VEREADOR - PDT	GIBA VEREADOR - PDT
AUSENTE ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB	ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB
AUSENTE KIKO BELONI VEREADOR - PSDB	KIKO BELONI VEREADOR - PSDB
 VEIGA VEREADOR - DEM	VEIGA VEREADOR - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 3549/15
Proc. N°: 3549/15
Fls. 10
Resp:


Processo Legislativo nº 3549/2015

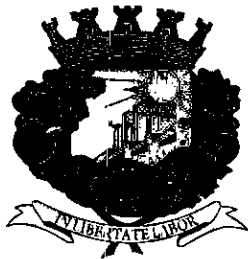
A Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social se reuniu em 08/12/2015, às 17h30min, na Sala de Reuniões do Plenário, e deu **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 093/2015. Presentes os Vereadores José Pedro Damiano, Presidente; Paulo Roberto Montero, Membro; e, Rodrigo Fagnani Vieira Braga (Popó), Membro.


José Pedro Damiano
Presidente


Paulo Roberto Montero
Membro


Rodrigo Fagnani Vieira Braga (Popó)
Membro

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 08/12/15

PRESIDENTE



C.M.V. 3599,15
Proc. N°: 11
Fis. 11
Resp: (P)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

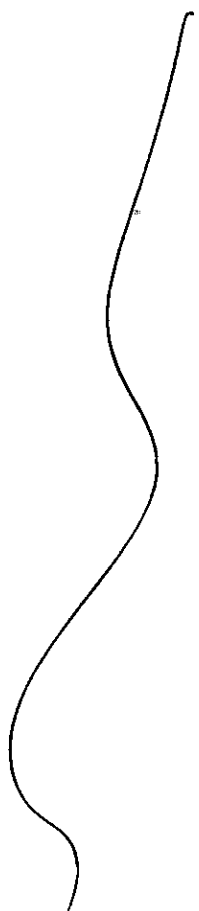
ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 15/12/15
Sidmar Rodrigo Tolói
PRESIDENTE

Votação:

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 15/12/15
Providencie-se e em seguida archive-se.

Sidmar Rodrigo Tolói
Presidente



Segue Autógrafo nº 148/15

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP
PABX: (19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br